

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.317 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, afluente do Rio Piolhinho, A-15 Sub-Bacia do Rio Aripuanã - Bacia Hidrográfica Amazônica município de Comodoro/MT empreendedor(a) Juliana Rebequi.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00534/2026/CSB/SEMA, de 24 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/14312.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Comodoro/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37776 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Médio ;
- IV. Classificação quanto ao volume: Muito pequeno
- V. Empreendedor: Juliana Rebequi
- VI. Município/UF: Comodoro/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 13°45'46,47" - 59°51'46,17"
- VIII. Altura (m): 6.67
- IX. Volume (hm³): 28
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio Piolhinho, A-15 Sub-Bacia do Rio Aripuanã - Bacia Hidrográfica Amazônica

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

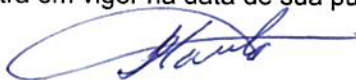
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER N° 00534/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026

Parecer Técnico CSB -SURH /SEMA/MT

Processo n°: SEMA-PRO-2026/14312

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra – Juliana Rebequi (Código SNISB n° 37776)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5° inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH n° 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa n° 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 14 e 15)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 313)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 26 e 27)
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 33 a 38)

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 24/08/2026 às 17:17:19 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 24/08/2026 às 17:21:27.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento N°: 40096619-1644 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40096619-1644>



SEMAPAR202600534A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Matrícula nº 7.884, CAR nº 188946/2020 - Estância Nossa Senhora Aparecida, com área 24.1181 ha, no município de Comodoro - MT (fls. 35 a 38)
- Cópia do CPF - Juliana Rebequi (fls. 39)
- Cópia do RG - Juliana Rebequi (fls. 40 e 41)
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado - Rural (fls. 42 e 43)

Documentos de Identificação

- Cópia do RG (André Luiz Machado) (fls. 45)
- Cópia do CPF (André Luiz Machado) (fls. 45)
- Cadastro do profissional junto à SEMA (André Luiz Machado) (fls. 44)
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 47 a 58)
- Cópia do Comprovante de endereço da empresa (André Luiz Machado) (fls. 46)

Documentos de ART

- ART nº 1220260054633 da atividade técnica hidrológicos (fls. 31 e 32)
- ART nº 1220260054633 da atividade técnica projeto básico da barragem (fls. 31 e 32)
- ART nº 1220260054633 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (fls. 31 e 32)
- ART nº 1220260054633 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (fls. 31 e 32)
- ART nº 1220260054633 da atividade técnica estudo de ruptura e mancha de inundação (fls. 31 e 32)

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 68)
- Projeto da barragem elaborado por (André Luiz Machado) (fls. 60)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 80 a 104)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 154 a 157)
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 137 a 153)
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 138 e 139)
- Plano de Manutenção (fls. 158 a 166 e 188 a 189)
- Plano de Monitoramento (fls. 166 a 168)
- Plano de operação (fls. 168 a 188)
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 243 a 258)
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 259 a 286)
- Mapa de Inundação (fls. 272)
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

barragens (SNISB) /ANA) (fls. 04 a 13)

- Matriz de Classificação (fls. 16 a 25 e 186)
- Relatório Técnico de Inspeção de Barramento Construído (fls. 59)
- Memorial de Estruturas Existentes (fls. 104)
- Dissipador de energia (fls. 123 a 136)
- Cronograma de manutenção e obra do vetedor: 30/08/2027 (fls. 185)
- Relatório Fotográfico (fls. 192 a 242)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Juliana Rebequi
CPF	014.171.971-02
Localização do empreendimento	De acordo com o responsável técnico, o acesso à barragem da Estância Nossa Senhora Aparecida, a partir do centro do município de Comodoro – MT, inicia-se na Conveniência e Churrascaria Comodoro, a partir da Av. Mato Grosso, 806 – Centro. Desse ponto, siga na Av. Mato Grosso por 22 metros. Vire à direita em direção à Av. Mato Grosso e siga por mais 39 metros. Então, vire à esquerda na Av. Mato Grosso e siga por 300 metros. Em seguida, vire à direita em direção à BR-174 e siga por 52 metros. Vire à esquerda na 1ª rua transversal à BR-174 e siga por 9,4 km. Em seguida, vire à direita e siga por 9,9 km. Logo em seguida, vire novamente à direita e siga por mais 1,5 km. Então, vire à esquerda e siga por mais 660 metros. Depois, vire à esquerda e siga por mais 305 metros. Continue por aproximadamente 35 metros e, em seguida, vire à direita, permanecendo na mesma via por cerca de 900 metros, chegando à barragem na Estância Nossa Senhora Aparecida (Fl.67).
Nº CAR	MT188946/2020
Município/UF	Comodoro/MT
UPG	A-15
Finalidade do barramento	Abastecimento Público
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego sem denominação, afluente do Rio Piolhinho
Propriedades Limites da barragem	-





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Aripuanã - Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	3,69
Índice de pluviosidade**	1850
Responsável(is) Técnico(s) / ART	André Luiz Machado (ART 1220260054633)

**Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026*

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Estância Nossa Senhora Aparecida
SNISB	37776
Coordenadas	Lat: 13°45'46,47" Long: 59°51'46,17"
Altura Máxima (m)	6.67 (fls. 05)
Borda Livre (m)	3.49 (fls. 77)
Cota do Coroamento (m)	470.80 (fls. 05)
Comprimento do Coroamento (m)	62.53 (fls. 05)
Largura do Coroamento (m)	6.06 (fls. 05)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Aluvião
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	467.385
Reservatório (Cota NMM) (m)	470.182
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.49
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	1.71
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,007
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.028
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	15,72/500 (Fl.103)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Monge Extravador I: De acordo com o responsável técnico, na barragem existe um extravasor compostos de uma manilha de concreto, de geometria circular com o diâmetro de 100cm. Está localizado próximo a ombreira esquerda, nas coordenadas Lat.: 13°45'47.035" S Long.: 59°51'45.442" O. O reservatório encontra-se com o nível de água reduzido. Em função do período de baixa precipitação, não há, no momento, volume suficiente para atingir a cota do extravasor. Assim, não ocorre escoamento de água pelo extravasor, que permanece completamente seco (Fl.104). A declividade estipulada foi de aproximadamente 1,0%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para extravasores de concreto em bom estado de conservação a favor da segurança. O relatório de cálculo para a capacidade suportada do extravasor está apresentado na Figura 20 (Fl.105)
- Vazão da estrutura (m³/s)	2.58
- Cota da soleira (m)	469.21
- Localização no barramento	Ombreira esquerda
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Monge Extravador II: De acordo com o responsável técnico, a barragem existe um monge extravasor compostos de uma manilha de PVC, de geometria circular com o diâmetro de 30cm. Está localizado próximo ao eixo do barramento, nas coordenadas Lat.: 13°45'46.495" S Long.: 59°51'46.130" O. Como é possível observar nas imagens, o reservatório encontra-se com o nível de água reduzido (Fl.110).
- Vazão da estrutura (m³/s)	0.35
- Cota da soleira (m)	465.00
- Localização no barramento	Eixo do barramento
	De acordo com o responsável técnico, a análise da estabilidade do barramento é de total importância, nesta são verificados os fatores de segurança mínimos (FS _{mín}) dos taludes nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime de operação e rebaixamento rápido (GARCÍA, 2013), além da análise sísmica (Fl. 143). A direção da resultante das forças entre as fatias é definida utilizando a função arbitrária f(x). Essa parcela é necessária para satisfazer o equilíbrio de forças e momentos calculados (Campos, 1985). O método de Morgenstern & Price é rigoroso, aplicado a qualquer





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Segurança Estrutural

superfície de ruptura. As condições de estabilidade são ao mesmo tempo equilíbrio de forças e momentos (Fl. 144). Os módulos utilizados foram o módulo SEEP/W e SLOPE/W. Como metodologia de busca das superfícies, tanto para as análises determinísticas como probabilística, utilizou-se a opção "Grades e raios" com uma malha de refinamento 20x20 e raios com refinamento de 20, paralelos aos taludes de montante e jusante (Fl. 146). O ensaio de permeabilidade a carga variável foi realizado seguindo as prescrições da seguiram as prescrições da NBR 14545 (ABNT, 2000). Foi realizado em um corpo de prova compactado com energia Proctor Normal e uma umidade ótima que foi retirado em um local próximo ao local de estudo. A permeabilidade encontrada para o solo ensaiado compactado em umidade ótima um $k = 2,3 \times 10^{-09} \text{m/s}$. Para o filtro da barragem, foi utilizado um solo arenoso, e na fundação solo aluvião conforme a seção escolhida (Fl. 149). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a etapa de final de construção de jusante e montante, primeiro enchimento montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montante e abalo sísmico jusante (Fl. 150). As Figura 43 e Figura 44 apresentam $F_{Smín}$ de Montante e Jusante respectivamente 1,337 e 1,512 maiores que os permitidos. Ou seja, esta etapa não é crítica para a estabilidade da barragem com essa configuração geométrica (Fl. 146). O $F_{Smín}$ da etapa de operação é de 1,559 como mostra a Figura 45, sendo superior ao mínimo recomendado na literatura técnica (Fl.152). Observou-se que a vazão máxima na saída do filtro vertical é de $1,40335 \times 10^{-06} \text{m}^3/\text{s}$ que é uma vazão mínima devido à natureza impermeável do material do barramento. As perdas de carga estão sendo representadas pelas linhas equipotenciais com uma queda de 0,5 em 0,5 metros (Fl.153). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil André Luiz Machado (RNP n.º 1213996406).

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento

Vazão (Adequação) (m^3/s)	15.48
Cota Soleira (Adequação) (m)	469.21





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Localização (Adequação)	Ombreira esquerda
Vazão Mínima Remanescente	Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica Monge Extravasor II. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.
Segurança (Adequação)	A vazão determinada para o TR de 500 Anos é de 15,72 m ³ /s. Os sistemas extravasores existentes São capazes de verter 2,93 m ³ /s. Desta forma e necessário construir um vertedor capaz de verter 12,79 m ³ /s, não comportados pelos vertedores existentes. Para atender a demanda da vazão de projeto restante de 12,79 m ³ /s foi optado por realizar a ampliação extravasor, acrescentando mais 5 manilhas de concreto, com diâmetro de 1,00 m, além da já existente. O Extravasor possui 6 manilhas de concreto com diâmetro de 1,00m, com a declividade estipulada foi de aproximadamente 1,0%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para tubos de concreto em bom estado de conservação a favor da segurança. O relatório de cálculo para a capacidade suportada do extravasor está apresentado (Fl.117). A vazão encontrada em uma manilha é de 2,58 m ³ /s. Como será feita mais com cinco manilhas exatamente iguais no local, além da existente, a vazão é considerada uma vazão total de 15,48 m ³ /s no vertedor (Fl.121). Conforme a Figura 32, desenvolvida pela metodologia de Porto, verifica-se que o material do dissipador existente está dentro dos parâmetros estabelecidos de 4,00 a 6,00 m/s. De acordo com a inspeção in loco, constatou-se que o dissipador está em bom estado, garantindo a adequada dissipação da água (Fl.123)

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. Os estudos de ruptura hipotética para o caso da Barragem em estudo foram utilizados a modelagem hidrodinâmica unidimensional do “software” HEC-RAS 6.2 devido às características geométricas dos trechos de propagação das ondas da ruptura da barragem e às grandes extensões dos trechos modelados (Fl. 264). As condições de contorno geométrico da modelagem matemática foram estabelecidas por meio da definição do modelo digital de Elevação (MDE). Os Modelos Digitais de Elevação (MDEs), a depender da forma de obtenção, apresentam resoluções espaciais variando entre menor ou igual a 1 metro a 90 metros, como de diferenças significativas relativas a custos na obtenção destes dados (TSCHIEDEL, 2017). Para o estudo do rompimento hipotético do barramento foi utilizado um modelo digital de elevação da SPOT cuja resolução do pixel é de 2,5m (Fl. 265). Foi feita a simulação do pior caso de rompimento da barragem, ou seja, a ruptura hipotética, por transbordamento, durante a ocorrência de uma cheia extrema na bacia hidrográfica. Com base no volume, nível d’água e altura da barragem estimado, chegou-se ao comprimento calculado, resultando no traçado da mancha de inundação com uma distância percorrida, de montante a jusante, aproximadamente a 5,19 km a partir da barragem (Fl. 270). A mancha de inundação da barragem (Figura 6), dentro do polígono formado, representa uma área de 19,50 ha que possivelmente será inundada em caso de rompimento hipotético da barragem, segundo a metodologia simplificada recomendada pela ANA. O eventual rompimento não afetará qualquer estrutura situada a jusante do barramento, apenas uma estrada de uso vicinal (Fl.271).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL	-	2
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024*





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	6.67 m	0
CT2 - Comprimento	62.53 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Aluvião	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	10 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	TR < 500	5
TOTAL CT		-17

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Percolação controlada ou umidade insignificante	0
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Inexistente ou pouco significativo	0
TOTAL EC		-0





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico e executivo como construído	0
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui responsável técnico e estrutura organizacional, com unidade local subordinada a esta estrutura	0
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	0
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite relatórios de monitoramento e inspeção	0
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Possui normativo e aplica regra para todos	0
TOTAL PS		-0

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
MÉDIA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
MÉDIA	

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO
BAIXA	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		-
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM	
Nome do Curso D'água:	Córrego sem denominação, afluente do Rio Piolhinho	
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Aripuanã - Bacia Hidrográfica Amazônica	
UPG:	A-15	
Município/UF:	Comodoro/MT	
Nome do Empreendedor:	Juliana Rebequi	
Localização do empreendimento:	De acordo com o responsável técnico, o acesso à barragem da Estância Nossa Senhora Aparecida, a partir do centro do município de Comodoro – MT, inicia-se na Conveniência e Churrascaria Comodoro, a partir da Av. Mato Grosso, 806 – Centro. Desse ponto, siga na Av. Mato Grosso por 22 metros. Vire à direita em direção à Av. Mato Grosso e siga por mais 39 metros. Então, vire à esquerda na Av. Mato Grosso e siga por 300 metros. Em seguida, vire à direita em direção à BR-174 e siga por 52 metros. Vire à esquerda na 1ª rua transversal à BR-174 e siga por 9,4 km. Em seguida, vire à direita e siga por 9,9 km. Logo em seguida, vire novamente à direita e siga por mais 1,5 km. Então, vire à esquerda e siga por mais 660 metros. Depois, vire à esquerda e siga por mais 305 metros. Continue por aproximadamente 35 metros e, em seguida, vire à direita, permanecendo na mesma via por cerca de 900 metros, chegando à barragem na Estância Nossa Senhora Aparecida (Fl.67).	
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/14312	
Número do SNISB:	37776	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO	
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA	
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.	
Coordenadas:	13°45'46,47" - 59°51'46,17"	
Altura:	6.67	
Tipo de Barragem:	barragem de terra	
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0.028	
Situação do empreendimento:	Operação	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como MÉDIA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37776. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600534A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.317/2026	37776	Juliana Rebequi	Barragem	Afluente do Rio Piolhinho A-15 Sub-Bacia do Rio Aripuanã / Bacia Hidrográfica Amazônica	Comodoro/MT	13°45'46,47" 59°51'46,17"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.320/2026	37780	MCR Administradora de Bens Ltda.	Barragem	Córrego Capivara, Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Ipiranga do Norte /MT	11°48'05,13" 56°05'11,72"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.384/2026	37811	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Barragem	P4- Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá- MT	15°29'5384" 56°05'58,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT